



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP-CAF

**3º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO
OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.858.737/0001-51, com sede na Rua Martins Ferreira, 26 - Parte, Bairro Botafogo, Cidade Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador(a) da cédula de identidade nº 44052-D CREA, inscrito no CPF sob o nº 596.322.407-15, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, 528/1001, Rio de Janeiro - RJ, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEPLAG Nº 04/2020**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/00117121/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP-CAF

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 04/2020, relativo à prestação de serviço de elaboração de Trabalho Técnico Social visando à implantação das obras de saneamento na comunidade Vale Verde/Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7% (sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto): O Contrato ora aditado terá o acréscimo quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 28/03/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 507 (quinhentos e sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo quantitativo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 22.958,45 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP-CAF

Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072

Nota de Empenho: 863 e 864

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 22.958,45 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 408.844,01 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

22 MAR 2021

Clarissa Tabuco
Assessoria UGP/CAF
1241.376-1

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP-CAF**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de março de 2021.

Vicente Augusto Temperini Marins

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

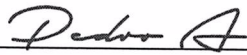
METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA.
Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Página de assinaturas








Pedro Andrade
596.322.407-15
Signatário

Assinado eletronicamente

Vicente Marins
720.949.157-00
Signatário

HISTÓRICO

- 13 Apr 2021**
11:03:23  **Saint Clair Zugno Giacobbo** criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)
- 13 Apr 2021**
11:52:01  **Pedro Luiz Aleixo Lustosa De Andrade** (E-mail: pedro@agrar.com.br, CPF: 596.322.407-15) visualizou este documento por meio do IP 186.215.13.83 localizado em Nilópolis - Rio de Janeiro - Brazil.
- 13 Apr 2021**
11:54:33  **Pedro Luiz Aleixo Lustosa De Andrade** (E-mail: pedro@agrar.com.br, CPF: 596.322.407-15) assinou este documento por meio do IP 186.215.13.83 localizado em Nilópolis - Rio de Janeiro - Brazil.
- 14 Apr 2021**
12:50:24  **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) visualizou este documento por meio do IP 201.59.254.236 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil.
- 14 Apr 2021**
12:50:41  **Vicente Augusto Temperini Marins** (E-mail: vatmarins@gmail.com, CPF: 720.949.157-00) assinou este documento por meio do IP 201.59.254.236 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil.

